

Edital nº. 72/2020-PRAE/UFRR – Resultado Final da Renovação de Bolsas para Projetos Vinculados ao Programa de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) 2020.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - PRAE/UFRR, nomeado pela Portaria nº 220/GR, de 11/03/2020, no uso de suas atribuições legais, em consonância o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/ 2016-2020, nos termos da Resolução nº 001/2017-CUni, de 26 de janeiro de 2017; da Resolução nº 005/2017 – CUni e Portaria Conjunta n. 001, de 07 de maio de 2019, que cria e aprova as normas sobre as bolsas de extensão, resolve tornar público o resultado final da renovação de bolsas para os projetos vinculados ao Programa de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) 2020:

1. DO RESULTADO FINAL

Nome do Projeto	Coordenador (a)	Situação
UFRR em Ação: saúde, formação profissional e inovação tecnologia contra COVID-19	Calvino Camargo	APROVADO
Jornalismo da RTV contra novo coronavírus	Aldenor da Silva Pimentel	APROVADO
Observatório do Rural: agricultura familiar, saúde pública e meio ambiente – divulgação de informações pertinentes no contexto da pandemia do COVID-19	Manuela Souza Siqueira Cordeiro	APROVADO
Produção de saneantes no combate ao coronavírus	Francisco dos Santos Panero	APROVADO
Acolhimento psicológico à distância em situações durante a pandemia do novo coronavírus para comunidade da UFRR	Joelma Ana Gutiérrez Espíndula	APROVADO
Rede de colaboradores: acessibilidade a comunidade surda em tempos de pandemia	Thaisy Bentes de Souza	APROVADO
Projeto Redário no Distrito Sanitário Especial Leste em tempos de COVID-19 para Casa de Saúde do Índio-CASAI	Gioconda Santos e Souza Martinez	APROVADO
Literatura de Circunstâncias: Pandemia-cuidados, prevenção, efeitos e consequências sobre a vida humana: dimensões múltiplas de uma temerária e inquietante experiência coletiva.	Fábio Almeida de Carvalho	APROVADO
Projeto de enfrentamento à Pandemia de COVID-19 através de fabricação de EPIs (PEPC19-EPIs)	Ruy Guilherme Silveira de Souza	APROVADO

2. DA ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. No período de 23 a 25 de setembro de 2020, os coordenadores devem encaminhar os termos de compromisso preenchidos e assinados pelos discentes que tiveram anuência no Plano de Trabalho apresentados nos termos do Edital nº 47/2020-PRAE;

2.2. Os termos de compromisso dos discentes podem ser encaminhados para o e-mail: seletivo.prae@ufr.br ou entregues na sala 421 da Diretoria de Extensão (DIREX), bloco IV, do Campus Paricarana, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.3. Anexo I – Termo de Compromisso dos discentes

2.4. Os termos de compromisso não entregues até o dia 25 de setembro de 2020, serão considerados desistentes.

Boa Vista/RR, 23 de setembro de 2020.

Prof. Gilson de Souza Costa
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão
Portaria n.220/GR, de 11/03/2020

ANEXO I - DISCENTE
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

PROGRAMA DE APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Projeto:	
Coordenador (a) do Projeto:	

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA			
Nome:		Curso:	
CPF:	R.G:	Órgão expedidor:	Matrícula:
Banco:	Agência:		Conta-corrente:
E-mail			
Celular			

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) aluno(a) acima identificado, tendo participado do Processo de seletivo de renovação de bolsas para os projetos vinculados **ao Programa de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2) 2020**, comprometem-se a respeitar integralmente todas as condições constantes no presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais, como também exclusão da referida ação. Este Termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

1 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO (A) ALUNO (A):

- a) estar regulamente matriculado na Universidade Federal de Roraima (UFRR) durante a vigência da bolsa;
- b) cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- c) o bolsista receberá da UFRR o valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais, em conta-corrente cujo mesmo seja titular, a ser pago no mês subsequente ao vencimento, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRR.
- d) executar as atividades do projeto de extensão, cumprindo a frequência de acordo com resumo das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno;
- e) o aluno bolsista deverá entregar, à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE), o relatório de atividades em formulários próprios e assinados, sob pena de suspensão da bolsa e/ou exclusão do projeto;
- f) comunicar formalmente e imediatamente à Diretoria de Extensão (Direx) qualquer alteração de dados cadastrais que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;
- g) comunicar formalmente e imediatamente à DIREX, a desistência da bolsa, vínculo empregatício, acúmulo de bolsa de outra agência, não atendimento aos requisitos do programa, conclusão de curso e outros motivos devidamente justificados;
- h) devolver à DIREX/PRAE/UFRR, em valores atualizados, as bolsas mensais recebidas indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste termo de compromisso.

O presente Termo de Compromisso é firmado pelo(a) aluno(a) e a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, nos termos do Edital 47/2020- PRAE/UFRR.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Prof. Gilson de Souza Costa
Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Extensão